



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 6ª REGIÃO**

PORTARIA PRR-6 Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Alterada pela [Portaria PRR6 nº 39, de 10 de julho de 2023](#)

Dispõe sobre a delegação de atribuições do Procurador-Chefe Regional da PRR6 e sobre as designações do gestor financeiro.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

RESOLVE:

~~Art. 1º Delegar ao Secretário Estadual da PR/MG e, nas ausências e impedimentos deste, ao Secretário Estadual Substituto da PR/MG, as atribuições do Procurador-Chefe da 6ª Região previstas nos incisos XII, XIX, XX, XXI e XXII do artigo 33 do [Regimento Interno Administrativo do MPF](#).~~

Art. 1º Delegar ao Secretário Regional da Procuradoria da República em Minas Gerais e, nas ausências e impedimentos deste, ao Secretário Regional Substituto, as atribuições do Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 6ª Região previstas nos incisos XII, XIX, XX, XXI e XXII do artigo 33 do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#); e ([Redação dada pela Portaria PRR6 nº 39, de 10 de julho de 2023](#))

~~Art. 2º Designar ao Secretário Estadual da PR/MG e, nas ausências e impedimentos deste, ao Secretário Estadual Substituto da PR/MG, as atribuições do Secretário Regional da 6ª Região previstas no artigo 41 do [Regimento Interno Administrativo do MPF](#).~~

Art. 2º Designar ao Secretário Regional da Procuradoria da República em Minas Gerais e, nas ausências e impedimentos deste, ao Secretário Regional Substituto, as atribuições do Secretário Regional da 6ª Região previstas no artigo 41 do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#). ([Redação dada pela Portaria PRR6 nº 39, de 10 de julho de 2023](#))

~~Art. 3º Designar o Coordenador de Administração da PR/MG e, nas ausências e impedimentos deste, o Coordenador de Administração Substituto da PR/MG, para gerir despesas, como responsáveis financeiros, observadas as normas de administração financeira, contabilidade e controle interno, bem como toda a legislação pertinente à matéria e~~

~~procedimentos internos desta Procuradoria Regional.~~

Art. 3º Manter a designação do Coordenador de Administração da Procuradoria da República em Minas Gerais e, nas ausências e impedimentos deste, do Coordenador de Administração Substituto, para gerir despesas, como responsáveis financeiros, observadas as normas de administração financeira, contabilidade e controle interno, bem como toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos da Procuradoria Regional da República da 6ª Região. ([Redação dada pela Portaria PRR6 nº 39, de 10 de julho de 2023](#))

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 mar. 2023. Caderno Administrativo, p. 8.](#)